

MUNICIPIO



DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ano 1966

Goiânia 2 de Junho

N. 96

Atos do Poder Executivo

LEIS:

LEI N. 3.230 de 21 de outubro de 1965

"Dá nova redação ao art. 1.º da lei n. 1752, de 26 de novembro de 1960".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — O art. 1.º, da lei n. 1752, de 26 de novembro de 1960, com a redação dada pelas leis números 1866 de 16 de agosto de 1961 e 26 de junho de 1963, respectivamente, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º — Aos servidores municipais e aos que hajam prestado serviços ao Município, Estado, União e Autarquias Federais, dentro do período de 1.º de janeiro de 1963 e 31 de dezembro de 1944, nesta Capital, contar-se-á esse tempo de serviço em dobro, somente para efeito de aposentadoria.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

Hélio Seixo de Britto — Prefeito — Antônio José de Oliveira — Genesco Ferreira Bretas — Acary Brandão — Joaquim José de Souza Jr.

"LEI N. 2.914 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1964"

"Modifica as leis municipais 1.651, 2.304 e 2.526, respectivamente, de 6.4.1960, 29.3.1963 e 17.12.1963."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — O artigo 7.º da Lei n. 1.651, de 6.4.1960, passa a ter a seguinte redação:

"As contribuições de melhoria que couberem a cada proprietário, serão pagas nos seguintes planos:

- a) — 20% (vinte por cento) no início das obras;
- 25% (vinte e cinco por cento) no término das mesmas;
- 55% (cincoenta e cinco por cento) em 12 prestações mensais vencíveis de 30 em 30 dias, iguais entre si, as quais serão acrescidas de juros e taxas de 12% (doze por cento) ao ano.
- c) — De uma só vez, no início da obra, com o desconto de 10 (dez por cento) sobre o montante do débito.

Art. 2.º — Fica revogado o artigo 2.º da Lei 2.304, de 29 de março de 1.963 e o artigo 10 e alíneas, da Lei n. 2.526, de 17 de dezembro de 1.963.

Art. 3.º — A época de pagamento de qualquer tributo municipal será fixada pelo Poder Executivo, tendo em vista o interesse da Fazenda Municipal.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta e quatro (1.964).

Hélio Seixo de Britto — Prefeito — Antônio José de Oliveira — Genesco Ferreira Bretas — Francisco de Britto — Aloysio Celso Ramos Jubé.

LEI N. 2.924 de 17 de dezembro de 1.964

"Autoriza aquisição de terreno e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:—

Art. 1.º — FICA o Chefe do Executivo Municipal autorizado a comprar uma chácara situada nas proximidades da Indústria de Artefatos de Cimento da Municipalidade, com área de 12.140,00 m² (doze mil cento e quarenta metros quadrados) até a importância de Cr\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2.º — Os imóveis alienados pela Prefeitura, são isentos do pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter. vi-vus".

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta e quatro (1.964).

Hélio Seixo de Brito — Prefeito — Antônio José de Oliveria — Genesio Ferreira Bretas — Francisco de Brito — Aloysio Celso Ramos Jube

LEI N. 3.321 de 9 de dezembro de 1965.

"Isenta de impostos e cancela dívida"

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:—

Art. 1.º — VETADO.
Parágrafo único — VETADO.

Art. 2.º — Ficam perdoadas todas as dívidas exis-

tentes na Prefeitura Municipal, em nome da Sra. EMILIA ROSA DOS SANTOS, das suas propriedades sito: à Rua 3, Lote 135, Quadra 11 e Rua 2, Lote 213, Quadra 11, em Vila Aurora, nesta Capital.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e seis. 24.02.1966.

Iris Rezende Machado — Nilton Albernaz — Antônio Alves de Souza — Perseu Matias — José Alves Pereira

LEI N. 3.322, de 16 de dezembro de 1965

"Isenta de impostos e cancela dívida".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:—

Art. 1.º — Vetado.
Parágrafo único — Vetado.

Art. 2.º — Ficam perdoadas as dívidas existentes na Prefeitura Municipal, em nome do senhor Geraldo Simeão de Barros, incidentes sobre a sua propriedade, sita à Rua 506, Lote 4, Quadra 13, VILA OPERARIA, nesta Capital.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de

hum mil novecentos e sessenta e seis. (24.02.1966).

Iris Rezende Machado — Prefeito — Nilton Albernaz — Antônio Alves de Souza — Perseu Matias — José Alves Pereira

LEI N. 3.323 de 16 de dezembro de 1965

"Isenta de impostos e cancela dívida"

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:—

Art. 1.º — Vetado.
Parágrafo único — Vetado.

Art. 2.º — Ficam perdoadas todas as dívidas existentes na Prefeitura Municipal, em nome do Senhor JOSÉ MATOS CARDOSO, incidentes sobre a sua propriedade, sita à Rua 2, n. 8, VILA ISAURA nesta Capital.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e seis. (24.02.1966).

Iris Rezende Machado — Prefeito Nilton Albernaz — Antônio Alves de Souza — Perseu Matias — José Alves Pereira

LEI N. 3.365 de 17 de fevereiro de 1966

"Concede isenção de impostos e cancela dívida ativa"

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:—

Art. 1.º — Vetado.

Art. 2.º — Fica cancelada toda dívida ativa existente na Prefeitura Municipal de Goiânia, em nome da Sra. AZIMIRA ALVES FEITOZA, referente a sua propriedade sito à Rua 270 n. 282, Quadra 54, Lote n. 40, em Vila Coimbra.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e seis. (24.02.1966).

Iris Rezende Machado — Prefeito — Nilton Albernaz — Antônio Alves de Souza — Perseu Matias — José Alves Pereira

LEI N. 3.366 de 17 de fevereiro de 1966

"Concede isenção de impostos e cancela dívida ativa".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:—

Art. 1.º — Vetado.
Art. 2.º — Vetado.

Art. 3.º — Ficam canceladas todas as dívidas ativas porventura existentes na Prefeitura Municipal, em nome do Senhor SEBASTIAO JOAQUIM, referente ao seu imóvel sito à Avenida Oeste, Quadra Y, Lote 5, Setor Noroeste Ferrovário, nesta Capital.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e sessenta e seis. (24.02.1966).

Iris Rezende Machado — Nilton Albernaz — Antônio Alves de Souza — Perseu Matias — José Alves Pereira

LEI N. 3.443 de 13 de maio de 1966

"Institui a Campanha Cívico — Educativa da Bandeira Brasileira e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:—

Art. 1.º — Fica instituída a CAMPANHA CIVICO—EDUCATIVA DA BANDEIRA BRASILEIRA", a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Goiânia, anualmente, no período de 3 (três) a 19 (dezenove) de novembro.

Art. 2.º — A "Campanha Cívico—Educativa da Bandeira Brasileira", será feita através de palestras educativas e demais meios de divulgação e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a receber em espécie, material de propaganda e prêmios, alusivos à campanha, doados por pessoas físicas e jurídicas que com ela, desejarem colaborar.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 18 dias do mês de maio de 1966.

Iris Rezende Machado — Prefeito — Nion Albernaz — Antônio Alves de Sousa — Elina de Campos — José Alves Pereira

DECRETOS:

DECRETO N. 190

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 06097/66, resolve exonerar

a pedido, a Sra. SALMA BADA, das funções do cargo de Professor Primário nível—3, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III), desta Prefeitura, a partir de 18 de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 19 de maio de 1.966.

Iris Rezende Machado — Prefeito — Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração — Elina Campos — Secretário de Educação e Cultura

DECRETO N. 191

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6029/66, resolve exonerar a pedido, o Sr. LAZARO ONDUMAR DE ABREU, das funções do cargo de Escrivão de Coletoria, nível—10, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), desta Prefeitura, a partir de 18 de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 19 de maio de 1.966.

Iris Rezende Machado — Prefeito — Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração — Nion Albernaz — Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 192

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 6104/66, resolve nomear a Sra. LENITA CINTRA DOS SANTOS, para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Municipal "São Nicolau", FG—5, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela V), desta Prefeitura, a partir de 1.º de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 19 de maio de 1.966.

Iris Rezende Machado — Prefeito — Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração — Elina Campos — Secretário de Educação e Cultura

PORTARIAS:

PORTARIA N. 360

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 4093/66, resolve designar o Sr. PEDRO MARIA DE OLIVEIRA, servidor desta Prefeitura, para exercer as funções de Encarregado do Serviço de Curral do Conselho, recebendo uma gratificação mensal de Cr\$. 20.000 (vinte mil cruzados), a partir de 25 de março, do corrente ano.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 de maio de 1.966.

Iris Rezende Machado — Prefeito — Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIAS:

Administração—Portarias

PORTARIA N. 319

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 4405/66, resolve conceder à Sra. DIVA DE OLIVEIRA SCHMIDT, Professor Primário desta Prefeitura, 6 (seis) meses de licença prêmio, a partir de 6—5—1.966 e a terminar em 6—11—1.966, nos termos do art. 116, do Estatuto

dos Funcionários Públicos Cívicos do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 3 de maio de 1.966.

Perseu Matias — P/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 321

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito, a Portaria n. 228 de 14—4—1.966, que concedeu à Sra. JOANA ALVES CORREIA, Professor Primário nível—3, desta Prefeitura, sua licença—prêmio parceladamente.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 4 de maio de 1.966.

Perseu Matias — P/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 322

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, resolve conceder à Sra. JOANA ALVES CORREIA, Professor Primário nível—3, desta Prefeitura, 6 (seis) meses de licença prêmio, a partir de 1.º—5—1.966 e a terminar em 30—10—1.966, nos termos do art. 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 4 de maio de 1.966.

Perseu Matias — P/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 324

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 4183/66, resolve conceder à Sra. NIANI PEREIRA PINHEIRO, Professor Primário Nível—3, desta Prefeitura, 6 (seis) meses de Licença Prêmio, a partir de 1.º—6—1.966 e a terminar em 30—11—1966, nos termos do art. 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 4 de maio de 1.966.

Perceu Matias — P/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 325

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 4868/66, resolve conceder à Sra. MARIA BARBARA DE FREITAS, Inspetor Escolar nível—9, desta Prefeitura, 6 (seis) meses de Licença Prêmio, a partir de 2—6—1.966 e a terminar em 1.º—12—1.966, nos termos do Art. 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 4 de maio de 1.966.

Perceu Matias — P/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 326

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista

o que consta do processo n. 4860/66, resolve conceder à Sra. HERMINIA FERREIRA DE FREITAS, Orientadora Pedagógica, nível—9, desta Prefeitura, 6 (seis) meses de Licença Prêmio, a partir de 2—5—1.966 e a terminar em 2—11—1.966 nos termos do art. 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 4 de maio de 1.966.

Perceu Matias — P/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 327

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 4750/66, resolve conceder à Sra. APARECIDA RODRIGUES CAMPOS, Professor Primário nível—3, desta Prefeitura, 6 (seis) meses de Licença Prêmio, a partir de 1.º—5—1.966 e a terminar em 1.º—11—1.966, nos termos do art. 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 4 de maio de 1.966.

Perceu Matias — P/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 329

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 5089/66, resolve conceder à Sra. ROSELI MOTA GOMES, Orientadora Pedagógica, nível—9, transferência de suas férias regulamentares compreendidas entre 1.º a 30—5—1.966, para o período de 1.º a 30 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

rias regulamentares compreendidas entre 1.º a 30 de maio de 1.966, para período de 1.º a 30 de setembro de 1.966, nos termos do artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 5 de maio de 1.966.

Perceu Matias — P/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 330

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 5088/66, resolve conceder à Sra. LUZIA MAGALHAES DE CARVALHO, Oficial Administrativa nível—8, desta Prefeitura, transferência de suas férias regulamentares, compreendidas entre 1.º a 30—5—1.966, para o período de 1.º a 30 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 5 de maio de 1.966.

Perceu Matias — P/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 331

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 4797/66, resolve conceder à Sra. OLDA DE OLIVEIRA CAMPOS, Professor Primário nível—3, desta Prefeitura, 6 (seis) meses de Licença Prêmio, a partir de 2—5—1.966 e a

terminar em 1—11—1.966, nos termos do art. 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 5 de maio de maio de 1.966.

Perceu Matias — P/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 332

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 5147/66, resolve conceder ao Sr. ONOFRE DA COSTA ABREU, Inspetor de Rendas nível—12, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 1.º—12—1.966 e a terminar em 30—12—1.966, referentes ao corrente exercício, nos termos do art. 84, do Estatuto dos funcionários públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 5 de maio de maio de 1.966.

Perceu Matias — P/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 333

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 5147/66, resolve conceder ao Sr. ONOFRE DA COSTA ABREU, Inspetor de Rendas nível—12, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao ano de 1.965, a partir de 1.º—7—1.966 e a terminar em 30—7—1.966, nos termos do art. 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 5 de maio de maio de 1.966.
Perceu Matias — P/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 335
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 5421/66, resolve conceder ao Sr. GILBERTO PEREIRA RODRIGUES, Escrivão de Recebedoria, nível—10, 6 (seis) meses de licença prêmio, a partir de 5—5—1.966 a terminar em 4—11—1.966, nos termos do art. 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 5 de maio de 1.966.

Perceu Matias — P/Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 336
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do pro-

cesso n. 5437/66, resolve determinar que a Sra. FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, substitua a Sra. JOANA ALVES CORREIA, Professor Primário nível—3, enquanto durar o afastamento da titular efetiva, compreendido entre 1.0—5—1.966 e a terminar em 30—10—1.966.

CUMPRASE:
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de abril de 1.966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 337

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 4846/66, resolve conceder à Sra. CLÉRCIA PONTES TORMIN, Professor Primário nível—3, 6 (seis) meses de Licença Prêmio, a partir de 1.0—5—

1.966 e a terminar em 30—10—1.966, nos termos do art. 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de maio de 1.966.

Perceu Matias — P/Secretário de Administração

PORTARIA N. 338

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 4867/66, resolve conceder ao Sr. ADVALDO CARLOS DE SOUZA, Escriurário Datilógrafo, nível—4, desta Prefeitura, 6 (seis) meses de licença prêmio, a partir de 1.0—05—1.966 e a terminar em 1.0—11—1.966, de acordo com o artigo 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, com vencimentos integrais.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de maio de 1.966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 339

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 5101/66, resolve

conceder a Sra. MAGNÓLIA NEIVA CRISPIM, Inspector de Alunos do Curso Primário, nível—3, transcrição de suas férias regulamentares, de 1.0 a 30—4—1.966 para 1.0 a 30—7—1.966, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

CUMPRASE:
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 6 de maio de 1.966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 340

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, resolve autorizar o Sr. AFONSO PEIXEIRO, Chefe do Serviço de Transportes, a assinar requisições de materiais, junto ao Almoxarifado para seu setor, a partir de 3 de maio de 1.966.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 9 de maio de 1.966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista prévia autorização do Senhor Prefeito Municipal, resolve colocar à disposição da Superintendência de Pavimentação e Obras da Capital (PAVICAP), os Srs. ALFREDO MOREIRA DOS SANTOS, Topógrafo, nível—11 e DARIO SALVATORI, Servidor "fichado", desta Prefeitura, a partir de 19 de abril de 1.966 e 6 de maio de 1.966 respectivamente, sem onus para essa Autarquia.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 9 de maio de 1.966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 343

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, resolve designar uma comissão composta dos Srs. Dr. LUIZ FORTINI, Procurador Municipal, nível-16, HERMES SPERANDIO, Mecânico nível—8 e SÉRGIO ITAPUAN GOMES ROCHA, Oficial Administrativo nível—8, para, sob presidência do primeiro, apurar o desaparecimento de "Fôlhas de Pagamento", junto ao Setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, apresentando o resultado dentro de 48 horas.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 de maio de 1.966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração

Outras Publicações

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

(Prazo de 10 dias)

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torno público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste Edital na imprensa local, concorrência pública para a EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAR, na sede da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria da Administração, em envólucro lacrado e conterão:

- a) — quantidade das instalações, que serão feitas pelo proponente, especificamente;
 - b) — declaração do proponente, com firma reconhecida, de que se sujeitará ao que estabelecer a Prefeitura, no contrato a ser firmado, quanto a:
 - 1) — pagamento de aluguel, para o qual se arbitra desde já, o valor mínimo de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) mensais.
 - 2) — fornecimento gratuito de café a órgãos da Prefeitura e de lancha e refrigerantes ao Gabinete do Prefeito;
 - 3) — prazo de exploração dos serviços;
 - 4) — horário do funcionamento diário;
 - 5) — aprovação da tabela de preços, pelo Gabinete do Prefeito.
- As propostas serão instruídas com os seguintes documentos:
- a) — prova de quitação com as Fazendas Públicas;
 - b) — atestado de idoneidade moral e financeira;
 - c) — atestado de sanidade física e mental.

Este Edital será publicado três (3) vezes consecutivas, realizando-se a abertura e julgamento das propostas, por uma comissão especialmente designada, no primeiro dia seguinte ao do vencimento do prazo acima indicado.

As) Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração
Confere com o original Em 25/05/966.
Maria Luiza Acioli

PORTARIA N. 8

O Engenheiro MANOEL BENEDITO PEREIRA, Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Goiânia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3 de 27 de março de 1951.

RESOLVE:

Designar o Sr. JOSÉ MARTINS PEREIRA, Oficial Administrativo Nível 11, da Prefeitura Municipal de Goiânia, para exercer o cargo gratificado de Chefe Serviço Pessoal do D.M.E.R., a partir do dia primeiro de abril do corrente ano.

CUMPRASE:

Gabinete do Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Goiânia, aos trinta dias do mês de março de hum mil novecentos e sessenta e seis. 30/03/1966.

Manoel Benedito Pereira — Diretor do DMER